



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### **Inexigibilidade nº 7/2017-029-PMC**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema - PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal, abrimos o presente processo administrativo para **Contratação de Serviços Técnicos de Assessoria para Elaboração do Plano Plurianual do Município de Capanema/PA – PPA para o Quadriênio 2018 a 2021**, uma vez que a Prefeitura não se dispõe de servidores efetivos habilitados para tal serviço, **sob o nº 6/2017-029-PMC.**

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso II do art. 25 c/c 13, inciso III, e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Os serviços ora pretendido, é decorrente da necessidade de contratação de profissionais capacitados e de amplo conhecimento em Gestão Pública Municipal. Justificamos ainda, que não disponibilizamos de técnicos capacitados para exercer estas funções em nosso quadro de servidores, assim a administração sente a necessidade de contratar profissionais capacitados para desenvolver a Elaboração do Plano Plurianual do município de Capanema.

### **RAZÕES DA ESCOLHA:**

A empresa escolhida foi MARIA DE LOURDES CARVALHO O'BRIEN EIRELI-ME, com CNPJ nº 27.219.719/0001-74, com registro profissional sob o nº PA-013535/O-0, com endereço na Avenida Presidente Vargas nº 620, Belém, Pará, com notório conhecimento em contabilidade pública, com profissionais capacitados para atender o cumprimento da legislação vigente, realizando a elaboração do PPA dentro dos prazos legais.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta ocorreu após prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o valor do profissional encontra-se compatível com a realidade mercado, da natureza do serviço e suas especificidades, tornando-a mais vantajosa a municipalidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa de contabilidade MARIA DE LOURDES CARVALHO O'BRIEN EIRELI-ME, com CNPJ nº 27.219.719/0001-74, com registro profissional sob o nº PA-013535/O-0, no valor global de **RS 80.000,00** (Oitenta Mil Reais), incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada para o serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

Capanema, 12 de Abril de 2017.

**Adalberto Damiano do Nascimento**  
Presidente da CPL